

**PROJETO DE LEI 01-0246/2005 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)**

"Dispõe sobre a fixação do Brasão de Armas do Município como logotipo oficial da Prefeitura de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica determinado que o símbolo do Município de São Paulo, o Brasão de Armas, conforme especifica a Lei nº13.331 de 12/03/2002, será usado também como logotipo da Prefeitura por todas as gestões no poder municipal independente do partido político de quem exerça o mandato.

Art. 2º Fica proibida a utilização de quaisquer outros símbolos e logotipos, mesmo que façam alusão ou estilizem o Brasão de Armas.

Art. 3 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."